

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE SERVIÇOS

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** adere ao processo licitatório para Registro de Preços, para contratação do objeto especificado a seguir:

Objeto: *Contratação de empresa fornecedora para compra de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho microcomputadores (desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos descritos, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas de acordo com as especificações do termo de referência (SEI-000013830502) e conforme os seguintes quantitativos:*

| Equipamento | Quantitativo |
|-----------------------------------|--------------|
| Microcomputador (Desktop) TIPO I | 600 |
| Microcomputador (Desktop) TIPO II | 150 |
| Notebook | 50 |
| Monitor | 250 |

Pelos quantitativos indicados, apresentamos, a seguir, a relação de endereços em que os Microcomputadores, Notebooks e monitores deverão ser entregues:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede da Secretaria de Economia, situada na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia - GO, CEP: 74.653-900 - Goiânia-GO - Complexo Fazendário, Bloco F, Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado.

Declaro, também, a concordância deste órgão aderente com o termo de referência (SEI-000013830502), de modo que todos os atos praticados pelo órgão gerenciador subsequentes à presente anuência que visem à adequação do termo de referência e seus anexos a exigências legais, a especificações técnicas atualizadas ou a condições de contratação que se mostrarem mais vantajosas à Administração, devidamente justificadas no processo licitatório, ficam desde já ratificados, exceto aqueles que alterem substancialmente o objeto.

Declaro, ainda, que conforme o [art. 7º do Decreto nº 7.437/2011](#), o registro de preços não obriga este órgão aderente a firmar contrato, facultando-se a realização de licitação específica para a demanda pretendida se comprovada a vantagem técnico-econômica, porém, sendo assegurado ao(s) adjudicatário(s) do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Em atendimento à Instrução Técnica nº 334/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, apresentamos a seguinte justificativa para o quantitativo indicado:

A Secretaria da Economia possui atualmente 2.580 (dois mil, quinhentos e oitenta) computadores ativos, sendo que dentre eles, 1.094 (um mil e noventa e quatro) se encontram obsoletos.

Os computadores obsoletos são equipamentos adquiridos em 2008 e 2010, *Core 2 Duo* e *Core 2 Quad*, que são de modelos de processadores antigos, lançados em 2007, sendo processadores usados com arquitetura desatualizada e também são equipamentos com Sistema Operacional Windows 7, que não podem mais ser atualizados, tendo em vista que não atendem a configuração mínima necessária para upgrade ao Sistema Operacional Windows 10. Ressalta-se que as versões anteriores ao Sistema Operacional Windows 10 não terão mais suporte de correção de falhas e atualizações de segurança pela Microsoft.

| Equipamento | Situação | Quantidade |
|-------------------------------|------------------|-------------------|
| Microcomputador (conjunto) | Em funcionamento | 2580 |
| | Fora de operação | 2163 |
| Notebook | Em funcionamento | 151 |
| | Fora de operação | 142 |
| Monitor (avulso) | Em funcionamento | 240 |
| | Fora de operação | 0 |

Os 600 (seiscentos) microcomputadores (desktop), tipo I, serão utilizados para substituir os obsoletos das unidades administrativas da Secretaria da Economia, e os 150 (cento e cinquenta) microcomputadores (desktop), tipo II, serão alocados para os colaboradores da Superintendência de Tecnologia da Informação, que precisam de maior capacidade de processamento para a execução das atividades institucionais.

Os 50 (cinquenta) notebooks serão utilizados para mobilidade/portabilidade das áreas de negócio da Economia, realizações de reuniões, trabalhos externos, ações específicas da Receita Estadual e eventos especiais temporários.

Por fim, os 250 (duzentos e cinquenta) monitores serão utilizados com segundo monitor em estações de trabalho de servidores para auxiliar na execução das atividades, provendo maior capacidade de trabalho e permitindo que sejam realizadas atividades concorrentes como, por exemplo, análise de processos eletrônicos, planilhas, monitoramento de logs paralelamente ao desenvolvimento, entre outras.

Dessa forma, os equipamentos a serem adquiridos serão para substituição dos bens de

informática obsoletos e expansão devido a novas atividades/projetos em conformidade com o Plano Anual de Aquisições da Secretaria da Economia, ações específicas da Receita Estadual, eventos especiais temporários e substituição de outros equipamentos que apresentarem defeitos e não estão em período de garantia, conforme tabela a seguir.

| Tipo | Motivo | Quantidade | Texto com a justificativa |
|-----------------------------------|---------------|-------------------|--|
| Microcomputador (Desktop) TIPO I | Substituição | 600 | Substituição de equipamentos fora de garantia, obsoletos e que causam risco a segurança na rede corporativa. |
| | Expansão | 0 | |
| Microcomputador (Desktop) TIPO II | Substituição | 0 | Melhoria de performance de atividades/projetos na área de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico. |
| | Expansão | 150 | |
| Notebook | Substituição | 50 | Substituição de equipamentos fora de garantia, obsoletos. |
| | Expansão | 0 | |
| Monitor | Substituição | 0 | Auxiliar na execução das atividades, provendo maior capacidade de trabalho e permitindo que sejam realizadas atividades concorrentes como, por exemplo, análise de processos eletrônicos, planilhas, monitoramento de logs paralelamente ao desenvolvimento, entre outras. |
| | Expansão | 250 | |



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO JARDIM JUNIOR, Gerente**, em 10/07/2020, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VIEIRA TOMAS, Superintendente**, em 13/07/2020, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT, Secretário (a) de Estado**, em 14/07/2020, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014153949** e o código CRC **B47D414F**.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIÂNIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO B (62)3269-2000



Referência: Processo nº 202014304000862



SEI 000014153949